

Edital nº 08/2018 | PPGDesign - SACOD/UFPR Processo Seletivo - Mestrado em Design | Turma 2019

Atendendo à determinação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade Federal do Paraná (PPGDesign/UFPR), conforme disposto no seu Regimento Interno e na Resolução 65/09-CEPE da UFPR, a Comissão de Seleção designada para coordenar o Processo Seletivo para ingresso no PPGDesign/UFPR vem tornar público, na forma deste Edital, datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do PPGDesign/UFPR.

DA ABRANGÊNCIA

- Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade Federal do Paraná, daqui em diante denominado “Programa”, para o ingresso no primeiro semestre de 2019.

DAS VAGAS

- Art. 2º** Serão ofertadas até **14** vagas para o curso de Mestrado, divididas entre as linhas de pesquisa do Programa e por professor(a) orientador(a) do corpo docente do Programa. O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

- Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Seleção poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DO CRONOGRAMA

- Art. 4º** As etapas e fases do Processo Seletivo seguirão a programação estabelecida no quadro a seguir, sendo que as divulgações oficiais serão publicadas na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa: <http://www.sacod.ufpr.br/portal/ppgdesign/>.

DATAS (2018)	ETAPAS
14 de agosto	Publicação do Edital
De 20 de agosto a 7 de setembro	Requerimento de Inscrição <i>online</i>
Até 19 de setembro	Divulgação do Resultado das inscrições deferidas e indeferidas

15 de outubro	1ª Fase: Prova Escrita
Até 19 de outubro	Divulgação do Resultado da 1ª Fase
Até 29 de outubro	2ª Fase: Proposta de Pesquisa (avaliado internamente)
Até 14 de novembro	Divulgação do Resultado da 2ª Fase e Horários das Entrevistas
De 21 a 23 de novembro	3ª Fase: Currículo e e Entrevista*
Até 05 de dezembro	Divulgação do Resultado da 3ª e 4ª Fases
Até 14 de dezembro	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
2ª quinzena de fevereiro 2019	Previsão para matrícula e pleito a bolsa de estudos

* Observação: a 3ª e a 4ª fases serão realizadas concomitantemente.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5º** A inscrição no Processo Seletivo deverá ser requerida exclusivamente do modo *online*, através de *link* que será disponibilizado na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa. Não será válido o requerimento de inscrição encaminhado por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido no Art. 6º deste Edital.
- Art. 6º** O período para requerimento de inscrição *online* decorrerá entre **00:01 hora do dia 20 de agosto de 2018** e, impreterivelmente, as **23:59 horas do dia 7 de setembro de 2018**. Para fins do Processo Seletivo é considerado o **horário de Brasília**. Após a efetivação do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) terá acesso a um recibo eletrônico de protocolo de seu requerimento, o qual servirá como comprovante de inscrição.
- Art. 7º** Para requerer inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher rigorosamente os campos do formulário *online* disponível no sistema. Ao formulário deverão ser anexados, por meio de *upload*, os seguintes documentos em versão digital:
- Para brasileiro(a), frente e verso de documento oficial de identificação com RG e CPF, em arquivo PDF;
 - Para estrangeiro(a), folha de identificação do passaporte, em arquivo PDF. Neste caso, observar também o item (g) do Art. 7º deste Edital;
 - Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), em arquivo PDF, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Para a geração da GRU, o candidato deverá seguir as orientações que serão disponibilizadas na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa;
 - Histórico Escolar completo do Curso de Graduação ou do Curso Superior reconhecido pelo MEC, qualquer área do conhecimento, em arquivo PDF;
 - Frente e verso do Diploma de Graduação ou Curso Superior reconhecido pelo MEC em arquivo PDF;
 - Para candidato(a) concluinte de Curso de Graduação, no lugar do Diploma de Graduação

deve-se anexar uma declaração da Coordenação do Curso, em arquivo PDF, atestando que o(a) candidato(a) concluiu todos os créditos do curso e especificando a data prevista para a conclusão do curso. O direito à vaga deste(a) candidato(a) estará condicionado à comprovação documental da efetiva conclusão do Curso Superior impreterivelmente até a data de matrícula no Programa;

- (g) No caso de Diploma de Graduação ou de Curso Superior expedido no exterior, o mesmo deverá apresentar a chancela de legalização da Repartição Consular brasileira da jurisdição em que foi expedido o documento. Para mais informações, poderá ser consultado o site: <http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitados-no-exterior/>;
- (h) Foto recente do(a) candidato(a), em arquivo JPEG ou JPG. A foto deve ser necessariamente em formato quadrado (por exemplo, tamanho 3 centímetros por 3 centímetros ou 4x4 etc.), com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné, chapéu ou óculos escuros. Esta foto poderá ser utilizada posteriormente para a confecção da carteira de estudante;
- (i) Cartas de Recomendação, preenchidas por 2 pareceristas com quem o(a) candidato(a) teve contato nos últimos 5 anos, em arquivo PDF, conforme modelo disponibilizado na aba de “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa, postadas pelo(a) candidato(a);
- (j) Carta de Apresentação Pessoal do(a) candidato(a), mencionando os trabalhos relevantes nos últimos 5 anos, financeiramente como vai se estabelecer, o que pretende fazer após a conclusão do Mestrado, relação do seu trabalho com os trabalhos do(a) orientador(a), em arquivo PDF, rigorosamente conforme modelo disponibilizado na aba de “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa;
- (k) Certificado de Suficiência em Língua Inglesa já emitido, em arquivo PDF, expedido entre Agosto de 2014 e Agosto de 2018, exclusivamente em uma das opções abaixo listadas:
- Certificado de Suficiência em Língua Inglesa emitido por centro de línguas de qualquer Universidade Federal ou Estadual do Brasil, direcionado para atividades acadêmicas no Brasil;
 - Certificado TOEFL ITP (mínimo de 460 pontos);
 - Certificado TOEFL IBT (mínimo de 30 pontos);
 - Certificado TOEIC (mínimo de 255 pontos);
 - Certificado IELTS (mínimo de 6 pontos);
 - Cambridge Exams (FCE – First; CAE – Advanced; CPE - Proficiency);
 - Teste de suficiência em língua inglesa para pós-graduação (Instituto Interamericano – Educational & Business Center – Curitiba, mínima nota 7).

Não será aceito protocolo de realização de exame para envio posterior do certificado.

- (l) Proposta de Pesquisa, em arquivo PDF, rigorosamente conforme o modelo disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa.
- (m) Currículo Lattes, em arquivo PDF, gerado no modo completo com foto exclusivamente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- (n) Formulário de Pontuação do Currículo, acompanhado, no mesmo arquivo, de sua respectiva documentação comprobatória, rigorosamente conforme modelo disponível na aba de “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Documentos em língua estrangeira, com exceção da língua inglesa, devem ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

- Art. 8º** O não atendimento das exigências acima elencadas culminará no indeferimento da inscrição. O Programa não se responsabilizará por requerimentos incompletos, com falta de anexos, anexos incompletos ou requerimentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, congestionamentos na rede ou qualquer outro tipo de dificuldade. Portanto, antes de acessar o sistema de inscrição *online*, recomenda-se que o(a) candidato(a) tenha todos os arquivos digitais conferidos e organizados em seu computador de modo a facilitar o procedimento de *upload*.
- Art. 9º** A divulgação do Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida não poderá participar do Processo Seletivo.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa será dividido em 3 (três) fases. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes **pesos**:

- a) Prova Escrita: 4,0
- b) Proposta de Pesquisa: 2,0
- c) Entrevista e Currículo Lattes: 4,0

DA PROVA ESCRITA

- Art. 11º** A primeira fase do processo de seleção, **Prova Escrita**, consistirá de uma prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório. Seu objetivo é avaliar o domínio do(a) candidato(a) na redação sobre tema pertinente à respectiva Linha de Pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou (Design de Sistemas de Informação - SI ou Design de Sistemas de Produção e Utilização - SPU).
- § 1º** A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será composta de 1 (uma) questão discursiva, que varia de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. A prova deverá ser realizada integralmente no idioma português.
- § 2º** Ao(a) candidato(a) é recomendada a leitura da Literatura Específica da Linha de Pesquisa do Programa pela qual optou e que servirá de única referência para a formulação da Prova Escrita pela Comissão de Seleção. A Literatura Específica de cada Linha de Pesquisa encontra-se listada na aba "SELEÇÃO TURMA 2019" do site do Programa.
- § 3º** A prova será presencial, em única sessão, na data de **14 de outubro de 2018**, das **14:00 às 17:00 horas**. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas após as 14:00 horas. Anteriormente à realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Coordenação do Programa (R. Gal. Carneiro, 460, Ed. Pedro I, sala 825, Centro – Curitiba – PR) para informar-se sobre a sala onde a prova será realizada. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão realizar a Prova Escrita junto às seguintes instituições parceiras:

- a) México - Univesidad Autónoma Metropolitana
- b) Itália - Politecnico di Milano
- c) Alemanha - Köln International School of Design
- d) África do Sul - Cape Peninsula University of Technology
- e) Inglaterra - University of Huddersfield

§ 4º Dentro da sala de prova, o(a) candidato(a) deverá portar documento oficial de identificação com foto, lápis ou lapiseira, borracha e pelo menos 3 canetas esferográficas (cor preta ou azul). A prova será individual e sem consulta a qualquer literatura ou anotação, sendo também proibido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a sua realização.

§ 5º A Prova Escrita deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) por meio da redação de uma proposição para solução para questão apresentada pela Comissão de Seleção, fundamentada na Literatura Específica descrita na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa. A sessão da prova englobará dois tempos: a) elaboração opcional de rascunho, esquema, mapa mental, fluxograma, etc. acerca da solução para o problema, exclusivamente como mecanismo preparatório à redação; e b) redação obrigatória de argumento exclusivamente textual e autossuficiente, acerca da solução proposta pelo(a) candidato(a). Para fins de avaliação da Prova Escrita pela Comissão de Seleção será considerado apenas o argumento textual.

§ 6º Cada Prova Escrita será avaliada por uma banca de professores do Programa, designada pela Comissão de Seleção.

§ 7º Os critérios de avaliação da Prova Escrita são:

- a) Conteúdo: adesão ao tema, domínio e visão crítica sobre o assunto;
- b) Estrutura: organização, coesão e encadeamento lógico do texto;
- c) Redação: correção em concordância, pontuação e ortografia;
- d) Citação: menção explícita e coerente à Literatura Específica (para a respectiva Linha de Pesquisa) indicada no site do Programa.

§ 8º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta prova a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros). O(a) candidato(a) eliminado(a) nesta fase não poderá participar das próximas fases.

§ 9º A divulgação do Resultado da Prova Escrita ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital. Exclusivamente nesta fase, ao(a) candidato(a) será fornecida a cópia digital da Prova Escrita realizada e de sua avaliação, antes do início do período disponível para interposição de recurso (Art. 22º deste Edital).

DA PROPOSTA DE PESQUISA

Art. 12º Na segunda fase do processo de seleção consistirá de uma avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, da **Proposta de Pesquisa** apresentada pelo(a) candidato(a).

- § 1º O *upload* da Proposta de Pesquisa em arquivo eletrônico deverá ocorrer no ato do requerimento de inscrição *online*, conforme o Art. 7º deste Edital.
- § 2º A Proposta de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e seguir rigorosamente as instruções constantes no Modelo de Proposta de Pesquisa de Mestrado, disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” no site do Programa. A proposta deverá ser redigida integralmente no idioma português ou integralmente no idioma inglês.
- § 3º Ao(a) candidato(a) é recomendada a consulta do Quadro de Temas Prioritários de Pesquisa, disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” no site do Programa.
- § 4º Cada Proposta de Pesquisa será avaliada por uma banca de professores do Programa, designada pela Comissão de Seleção.
- § 5º Os critérios de avaliação das Propostas de Pesquisa são:
- Atendimento ao Modelo de Proposta de Pesquisa;
 - Aderência do problema de pesquisa a pelo menos um tema prioritário da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
 - Coerência do objetivo com o problema de pesquisa;
 - Qualidade do referencial teórico preliminar;
 - Adequação do método ao problema e ao objetivo;
 - Grau de inovação da proposta;
 - Lógica e clareza do texto.
- § 6º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta fase a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
- § 7º A Divulgação do Resultado da Proposta de Pesquisa ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

DA ENTREVISTA

- Art. 13º** Na terceira fase do processo de seleção, a **Entrevista** consistirá de um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante a mesma banca de professores designada para avaliar sua respectiva Proposta de Pesquisa. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto a aspectos gerais que motivaram sua candidatura.
- § 1º A sessão de Entrevista terá duração aproximada de 15 minutos e será gravada. O material da gravação será arquivado pela Comissão de Seleção e não será disponibilizado para nenhum fim além de eventual interposição de recurso (Art. 22º deste Edital).
- § 2º O horário e local da entrevista serão informados juntamente com a divulgação do resultado da avaliação do Proposta de Pesquisa, de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

- § 3º Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez. A escala das entrevistas será determinada pela Comissão de Seleção e não poderá ser alterada por solicitação do(a) candidato(a).
- § 4º Para candidato(a) que reside a mais de 800 km de Curitiba ou que se enquadra nas condições de Necessidades Especiais estipuladas no Art. 18º deste Edital, será possível a realização de entrevista via Skype. Esta solicitação deverá ser formalizada pelo(a) candidato(a) e encaminhada para o e-mail selecao.ppgdesign@ufpr.br com a antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do horário agendado para a sua entrevista. Candidatos estrangeiros serão entrevistados via Skype, sendo aguidos em português.
- § 5º Cada Entrevista será conduzida e avaliada pela mesma banca determinada no § 4º do Art. 12º deste Edital.
- § 6º Os critérios de avaliação da Entrevista são:
- Aderência do problema de pesquisa a pelo menos um tema prioritário da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
 - Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso, à Linha de Pesquisa e a indicação do(a) orientador(a)-alvo;
 - Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
 - Parecer das cartas de recomendação.
- § 7º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta fase a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
- § 8º A Divulgação do Resultado da Entrevista ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

DO CURRÍCULO

- Art. 14º** Na terceira fase do processo de seleção, junto com a Entrevista, consta uma avaliação interna, de caráter estritamente classificatório, acerca da produção acadêmico-científica do(a) candidato(a).
- § 1º O *upload* do Currículo Lattes e do Formulário de Pontuação do Currículo deverá ocorrer no ato do requerimento de inscrição *online* conforme o Art. 7º deste Edital.
- § 2º Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes, serão consideradas apenas atividades acadêmico-científicas realizadas entre os anos 2014 e 2018. Portanto, no Formulário de Pontuação do Currículo não deverão ser incluídos comprovantes de atividades anteriores a 2014. Em caso de ausência de comprovação ou qualquer motivo que dificulte a verificação do comprovante, a respectiva atividade não será pontuada. Nenhuma atividade poderá ser bi-pontuada e não serão pontuados trabalhos no prelo.

- § 3º Cada Currículo será avaliado por uma banca de professores do Programa, designada pela Comissão de Seleção.
- § 4º Os critérios de pontuação do Currículo, bem como o cálculo da nota para esta fase, estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.
- § 5º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta fase a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros). O(a) candidato(a) eliminado(a) nesta fase não poderá participar das próximas fases.
- § 6º A Divulgação do Resultado da avaliação do Currículo Lattes ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 15º** Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital e serão veiculados cumulativamente no site do Programa, tendo sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
- Art. 16º** Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em cada uma das fases serão convertidos em notas, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), as quais, para o cálculo da nota de classificação, obedecerão aos pesos dispostos no Art. 10º deste Edital.
- PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de empate de classificação, e na eventual disputa de uma única vaga, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- Maior nota na Entrevista;
 - Maior nota na Prova Escrita;
 - Maior nota na Proposta de Pesquisa;
 - Maior pontuação no Currículo Lattes.
- Art. 17º** A relação dos(as) orientadores(as) credenciados(as) para este Processo Seletivo e de seus temas prioritários será disponibilizada na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa.
- Art. 18º** A Comissão de Seleção poderá conceder ao(a) candidato(a) portador(a) de necessidade especial o atendimento diferenciado exclusivamente para fins de acesso físico às instalações do Programa. Para estes(as) candidatos(as) não será concedida diferenciação em relação aos(as) demais candidatos(as) em procedimentos de prova, sua interpretação ou sua avaliação.
- PARÁGRAFO ÚNICO.** A solicitação de atendimento diferenciado para acesso deverá ser feita antecipadamente em campo específico do requerimento de inscrição *online*. Após a efetivação do requerimento de inscrição, a solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail selecao.ppgdesign@ufpr.br. Caberá à Comissão de Seleção a deliberação sobre o atendimento da solicitação, dentro das possibilidades da UFPR.
- Art. 19º** Por iniciativa da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de candidatos(as) de uma Linha de Pesquisa para outra em um mesmo Curso, desde que os(as) mesmos(as) tenham

sido efetivamente aprovados(as) no Processo Seletivo e emitam concordância formal antes da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O remanejamento entre Linhas de Pesquisa poderá ocorrer somente nos casos em que não haja vaga para orientação dos candidatos aprovados na Linha de Pesquisa em que se inscreveram originalmente. Todo e qualquer remanejamento será apreciado pelo Colegiado do Programa antes da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Art. 20º Atendendo ao disposto na resolução 65/09-CEPE da UFPR, o Programa destinará 5% (cinco por cento) de suas vagas para cada Curso a servidores(as) da UFPR, respeitando a ordem de classificação geral obtida no Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Além dos casos de eliminação previstos anteriormente neste Edital, também estará sujeito(a) à eliminação do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações falsas, apresentar documentos falsos ou manipulados em parte ou no todo, em qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo;
- b) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer ou comparecer com atraso para a Prova Escrita ou para a Entrevista.

Art. 22º Interposição de recurso referente ao resultado de cada fase do Processo Seletivo deverá ser enviado em até 24 horas contadas da divulgação do respectivo resultado, encaminhado exclusivamente por meio do Formulário de Recurso disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa. O Formulário de Recurso deverá ser preenchido e enviado ao e-mail selecao.ppgdesign@ufpr.br.

Art. 23º Correções poderão ser implementadas neste Edital e publicadas na aba “SELEÇÃO TURMA 2019” do site do Programa.

Art. 24º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.
Comissão de Seleção do PPGDesign/UFPR

Anexo I

Pontuação de Currículo para candidatos(as) ao Mestrado

Grupo 01 – Atividades de ensino		Pontuação
Disciplina ministrada em curso de graduação em IES		1,0
Curso de extensão ministrado em IES		0,5
Minicurso ministrado em evento de natureza acadêmico-científica		0,5
Monitoria em disciplina de graduação em IES		0,5
Bolsista/voluntário de Iniciação à Docência em IES		0,5
Peso deste grupo: 2,0		Limite máximo de pontos deste grupo: 10,0

Grupo 02 – Atividades de orientação		Pontuação
(Co) orientação concluída de TCC (trabalho de conclusão de curso) em IES		0,5
Orientação concluída de TCC em IES		1,0
Peso deste grupo: 1,0		Limite máximo de pontos deste grupo: 10,0

Grupo 03 – Participação em bancas		Pontuação
Membro de banca examinadora de TCC em IES		0,5
Membro de banca de avaliação de estágio em IES		0,5
Peso deste grupo: 1,0		Limite máximo de pontos deste grupo: 10,0

Grupo 04 – Atividades de pesquisa		Pontuação
Membro de grupo de pesquisa em IES (registrado no diretório do CNPq)		0,5
Bolsista/voluntário de Iniciação Científica em IES		1,5
Voluntário (PVA) ou colaborador em projeto de pesquisa em IES		1,0
Peso deste grupo: 2,5		Limite máximo de pontos deste grupo: 10,0

Grupo 05 – Atividades de capacitação		Pontuação
Curso de especialização concluído (mínimo de 360h)		1,5
Curso de extensão concluído em IES (com frequência e aproveitamento)		0,5
Peso deste grupo: 1,0		Limite máximo de pontos deste grupo: 10,0

Grupo 06 – Produção científica		Pontuação
Resumo publicado em evento de natureza acadêmico-científica		1,5
Artigo completo publicado em evento de natureza acadêmico-científica		2,0
Artigo publicado em periódico científico		3,0
Capítulo de livro (de natureza acadêmico-científica) publicado		2,0
Livro completo (de natureza acadêmico-científica) publicado		2,5
Apresentação de trabalho em evento (de natureza acadêmico-científica)		1,0
Participação em evento (de natureza acadêmico-científica) sem apresentar trabalho		0,5
Peso deste grupo: 2,5	Limite máximo de pontos deste grupo: 10,0	